LEI N.1421 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002.

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O CENTRO COMUNITÁRIO DE MAJOR VIEIRA".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro Comunitário de Major Vieira, para fins de manutenção do PACS – Programa de Agentes Comunitários e PSF – Programa de Saúde Familiar, para o exercício financeiro de 2002.

Parágrafo Único: Os recursos constantes do "caput" deste artigo, serão repassados mensalmente ao Município de Major Vieira através do Ministério da Saúde e órgãos afins do Governo Federal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 01 de Fevereiro de 2002

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal